República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, DE 29 DE OUTUBRO DE 1984.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AOS PRIMEIROS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, usando da atribuição que lhe confere a alínea "i", ítem V, art. 40 da Resolução 37, de 03 de abril de 1984, decreta:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam concedidas as Medalhas de Honra ao Mérito aos primeiros Vereadores do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A Honraria se restringirá apenas aos homenageados vivos.

Art. 2º - O evento processar-se-á em Sessão Solene nos termos do art. 163 e seus parágrafos da Resolução nº 37, de 03 de abril de 1984.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista 29 de outubro de 1984.

Pinheiro

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE.-